



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2025/2028



| Data       | Versão | Descrição                                   | Autor             |
|------------|--------|---|-------------------|
| 25/04/2025 | 1.0    | Finalização da primeira versão do documento | LETICIA RECO CRUZ |

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

**INTRODUÇÃO**

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

- LEI Nº 14.133/2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS;
- DECRETO Nº 243, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

**PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE**

**1- INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1- Data prevista para conclusão do processo**

30/07/2025

**1.2- Descrição sucinta do objeto**

Contratação emergencial de empresa para a Prestação de Serviços no Transporte Escolar para alunos da Rede Pública de ensino do município de Rondolândia-MT.

**1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação**

A contratação de empresa especializada em transporte escolar possui **grau de prioridade altíssimo**, uma vez que está diretamente relacionada à **efetivação do direito constitucional à educação** e à **garantia de acesso e permanência dos alunos na escola**.

Sem o transporte escolar adequado, grande parte dos estudantes, especialmente aqueles residentes em áreas rurais e de difícil acesso, **ficaria impossibilitada de frequentar regularmente as aulas**, comprometendo o calendário letivo, o rendimento escolar e os indicadores educacionais do município.

A urgência é reforçada pelo início do ano letivo em fevereiro de 2025, pelo **redimensionamento territorial e educacional** ocorrido no município, e pela **inadequação da licitação anterior**, que não contemplou a real quilometragem e complexidade das rotas. Tais fatores evidenciam que esta contratação não pode ser adiada sem causar sérios prejuízos à comunidade escolar.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RONDOLÂNDIA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
GESTÃO 2025/2028**



Portanto, trata-se de uma **contratação essencial, urgente e prioritária**, indispensável para o funcionamento regular da rede municipal de ensino.

## 2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

### 2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação emergencial tem por objetivo assegurar a **prestação do serviço de transporte escolar** aos alunos da rede pública municipal de ensino, garantindo-lhes o acesso regular às unidades escolares, em cumprimento ao direito constitucional à educação

## 3- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

**Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Secretaria municipal de Educação;**

### **Escolas municipais que serão atendidas;**

**Escola Joana Alves de Oliveira**, que tem em média (225) alunos Matriculados atendendo também nos anexos fazenda castanhal e dracena;

**Escola Cantinho do céu**, que tem em média (126) alunos Matriculados;

### **Responsável(eis) pela demanda:**

Leticia Reco Cruz  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 295/GAB/PMR/2024

Juscielle Bezerra de Souza  
Agente Administrativo  
Matricula: 2706